

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários que o presente foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal

Davinópolis 20.12.18

José Maurício de Campos



PREFEITURA MUNICIPAL DE

DAVINÓPOLIS

A mudança começa com trabalho!

ADM: 2018/2020

José Maurício de Campos
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/2018

DECRETO MUNICIPAL Nº 026/2018 DE 20.12.2018.

"Dispõe sobre ponto facultativo nos dias 24 e 31.12.2018 e a paralisação do serviço público municipal entre o período de Natal e Ano Novo de 2018 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS,

Estado de Goiás, senhor **DIOGO ROSA NUNES**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e consubstanciado no art. 66, VI, da Lei nº 207/90 (*Lei Orgânica do Município de Davinópolis*) e,

Considerando que no próximo **dia 25 de Dezembro de 2018 (terça feira) é feriado nacional em comemoração ao dia de NATAL e no dia 1º de Janeiro de 2019 também é feriado nacional em comemoração ao dia de Ano Novo;**

Considerando ainda a necessidade de medidas enérgicas de austeridade e de contenção de gastos, aliado a grave crise financeira que assola o Município de Davinópolis e;

Tendo em vista a tradição, cultura e as festividades deste Município no final de cada ano, bem como, considerando a Discricionariedade, Conveniência Administrativa e, considerando tudo mais sobre o assunto:

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado o dia 24 de Dezembro de 2018 (2ª feira) e o dia 31 de Dezembro de 2018 (2ª feira), como ponto facultativo nas repartições públicas municipais e determinado o



PREFEITURA MUNICIPAL DE

DAVINÓPOLIS

A mudança começa com trabalho!

ADM. 2018/2020

fechamento e a paralisação dos órgãos e serviços nas repartições públicas municipais integrantes da Administração Direta, indireta, e autárquicas do Poder Executivo Municipal em expediente integral, **nos dias 26, 27 e 28.12.2018**, exceto os serviços essenciais de Saúde, Coletoria e Limpeza Pública que não podem ser paralisados.

§ 1º - Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, Departamento Jurídico, Controle Interno, Departamento de Contabilidade, Departamento Financeiro e de Recursos Humanos não sofrerão nenhum prejuízo ou interrupção.

§ 2º - As atividades da Administração Pública voltarão ao normal no dia 02.01.2019 (quarta feira).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se imediatamente no mural e no site oficial da Prefeitura e encaminhem-se cópias deste Decreto para todas as Secretarias, órgãos públicos e para a Câmara Municipal de Vereadores de Davinópolis.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, aos 20 (vinte) dias do mês de Dezembro de 2018.

DIOGO ROSA NUNES

Prefeito Municipal